

PORTARIA Nº 21, de 06 de abril de 2017  
Direção do IMESA

**Regulamenta entrega de Atividades  
Complementares e Estágios  
Supervisionados da Estrutura Curricular dos  
Cursos do IMESA**

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis- IMESA, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte Portaria:

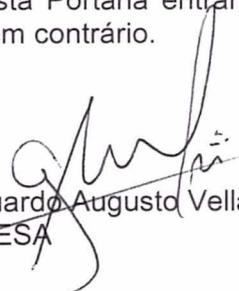
Artigo 1º - O prazo para protocolo das atividades Complementares de todos os cursos, dos Relatórios de Estágio Supervisionado dos Cursos de Administração e Contábeis e das Atividades Práticas (Estágio Supervisionado do Curso de Direito) serão aqueles estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Parágrafo 1º- Os alunos dos últimos anos (em previsão de colação de grau) dos cursos cujas estruturas curriculares constem as atividades mencionadas no Artigo 1º que não cumprirem os prazos estabelecidos poderão fazê-lo mediante pagamento da respectiva taxa, conforme previsto na Portaria nº 03, de 23/03/2017 da Diretoria Executiva da FEMA.

Parágrafo 2º – Para entrega das Atividades Complementares, dos Relatórios de Estágio Supervisionado dos Cursos de Administração e Contábeis e das Atividades Práticas (Estágio Supervisionado do Curso de Direito) e respectivo pagamento, até 10 dias úteis, antes da data da realização da Colação de Grau, o aluno que atender a todas as exigências previstas no Regimento do IMESA, poderá participar da respectiva cerimônia.

Parágrafo 3º - No caso de entrega das atividades Complementares de todos os cursos, dos Relatórios de Estágio Supervisionado dos Cursos de Administração e Contábeis e das Atividades Práticas (Estágio Supervisionado do Curso de Direito), após o prazo previsto no parágrafo anterior, o aluno não participará da colação de grau na data estabelecida pela Instituição, observando-se o previsto no Artigo 135 do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. Me. Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor do IMESA